DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Rescisão 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.755, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, destinados ao custeio das ações e serviços públicos de saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde (PAP/APS) e da Média e Alta Complexidade (MAC), nos termos da Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta as ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, do Ministério da Saúde, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo em parcelas suplementares destinadas ao custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a aplicação e execução dos recursos transferidos ao Fundo Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a execução, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde do Município de Álvaro de Carvalho, dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde em parcela suplementar destinada ao custeio das ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros transferidos ao Município, nos termos da Portaria GM/MS nº 10.169/2026, correspondem aos seguintes valores:

I – Atenção Primária à Saúde – PAP/APS: R$ 1.642.068,00

II – Média e Alta Complexidade – MAC: R$ 5.565,00

III – Valor total do repasse: R$ 1.647.633,00

Parágrafo único. Os valores mencionados neste artigo serão transferidos na modalidade fundo a fundo ao Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos de que trata esta Portaria possuem caráter excepcional e não continuado, destinando-se exclusivamente ao custeio das ações e serviços públicos de saúde, sendo vedada sua utilização para despesas de capital.

Art. 4º Os recursos poderão ser utilizados para:

I – Manutenção e custeio das unidades de saúde do município;

II – Fortalecimento das ações da Atenção Primária à Saúde;

III – ampliação da oferta de consultas, exames e procedimentos especializados;

IV – Custeio de serviços ambulatoriais e hospitalares vinculados à Média e Alta Complexidade;

V – Aquisição de insumos, materiais e medicamentos necessários ao funcionamento da rede municipal de saúde.

Art. 5º A execução financeira dos recursos ocorrerá por meio do Fundo Municipal de Saúde, observando-se:

I – o Plano Municipal de Saúde;

II – a Programação Anual de Saúde;

III – as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;

IV – as normas de execução orçamentária e financeira da administração pública.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelo acompanhamento da execução das ações financiadas, assegurando a correta aplicação dos recursos e a manutenção dos registros necessários para fins de prestação de contas.

Art. 7º A aplicação dos recursos será objeto de monitoramento e avaliação, devendo integrar o Relatório Anual de Gestão – RAG, bem como ser submetida ao acompanhamento do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 5 de março de 2026.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito Municipal
Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.
MAIRA DUARTE DEL CASTILHO
Diretora Administrativa em substituição

.....

Portarias

PORTARIA Nº 3.860, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

Designa Gestor do Termo de Colaboração nº 01/2026.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSÉ ALEXANDRE FILHO, Secretário Municipal da Educação, para nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, e nos termos do Decreto Municipal nº 1.583, de 15 de junho de 2023, exercer as funções de Gestor do Termo de Colaboração nº 01/2026, assinado entre o Município e a APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Júlio Mesquita, para Atendimento de Educação Especial.

Art. 2º São obrigações do Gestor as elencadas no art. 61, incisos de I ao V da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 5 de março de 2026.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

MAIRA DUARTE DEL CASTILHO

Diretora Administrativa em substituição

.....

PORTARIA Nº 3.861, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 01/2026.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, em conformidade com o art. 58 da Lei Federal nº 13.019/2014, responsável por acompanhar, avaliar e homologar os relatórios técnicos relativos à execução do Termo de Colaboração nº 01/2026, firmado entre o Município de Álvaro de Carvalho e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Júlio Mesquita, para Atendimento de Educação Especial.

§ 1º. A Comissão de que trata o caput deste artigo compor-se-á:

I - Membros Titulares:

a) Andreia Cavalcanti Fernandes, Secretário de Escola,

b) Regina de Cássia da Silva, Professor de Educação Básica I

c) Gabriella Lanzi Vieira de Brito, Professora de Educação Básica I.

II - Membro Suplente:

a) Geisa Aparecida dos Santos, Auxiliar Operacional.

§ 2º. Nos impedimentos legais e afastamentos de um dos membros titulares, bem como outras situações eventuais, assumirá suas funções, o membro suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 5 de março de 2026.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

MAIRA DUARTE DEL CASTILHO

Diretora Administrativa em substituição

.....

Outros atos oficiais

ERRATA

No Decreto nº 1.754, publicado com a data de 5 de fevereiro de 2026 na Edição nº 1523A, de 5 de março de 2026, página nº 2:

Onde se lê:

“Decreto nº 1.754, de 5 de fevereiro de 2026”.

Leia-se:

“Decreto Nº 1.754, de 5 de março de 2026”.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

EXTRATO(S) DA(S) ATA(S)

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 05/2026

ATA n°. 03/2026

Contratado(a): **REYMATEX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA**.

Objeto: “Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de uniformes escolares a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino do município de Álvaro de Carvalho, conforme especificações constantes no Anexo I”.

Valor: R$ 312.900,00

Vigência: 12 (Doze) Meses

Data Assinatura: 05/03/2026

.....

Rescisão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

TERMO DE RESCIÇÃO n° 01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO.

CONTRATO n°. 42/2025.

Contratado (a): **ADRIANA FRANCISCA DE SOUZA - ME**.

Objeto: “A escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em prestações de

serviços para a Casa Lar, em atendimento a Diretoria de Assistência e Promoção Social do município de Álvaro de Carvalho/SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência".

Assinatura: 23/02/2026.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ADITAMENTO n° 01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO.

CONTRATO n°. 52/2025.

Contratado (a): **GABRIEL MARTINS DE SOUZA - ME**.

Objeto: "A escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de ensino de modalidades esportivas e outras (Jiu-Jitsu, Boxe e Dança), em atendimento a Diretoria de Assistência e Promoção Social do município de Álvaro de Carvalho/SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência".

Valor: R$ 9.600,00.

Vigência: 6 (Seis) meses.

Data Assinatura: 04/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ADITAMENTO n° 01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO.

CONTRATO n°. 53/2025.

Contratado (a): **JEFERSON FERNANDES CALISTO DE PROENÇA - ME**.

Objeto: "A escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de ensino de modalidades esportivas e outras (Jiu-Jitsu, Boxe e Dança), em atendimento a Diretoria de Assistência e Promoção Social do município de Álvaro de Carvalho/SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência".

Valor: R$ 21.000,00.

Vigência: 6 (Seis) meses.

Data Assinatura: 04/03/2026.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026.

Convoca candidatas aprovadas no Processo Seletivo nº 01/2026 para admissão.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município e obedecida à lista de classificação do Processo Seletivo nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 1.754, de 05 de fevereiro de 2026,

CONVOCA, para assinatura de contrato, as candidatas aprovadas no Processo Seletivo nº 01/2026, para comparecerem no Departamento Municipal de Recursos Humanos, localizado na Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, nº 194, bairro Centro, para entrega da documentação necessária para admissão, nos termos da Lei Complementar nº 4, de 10 de agosto de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

1ª Gabrielly Rocha de Souza;

2ª Laura Maria Fernandes;

3ª Carla Veridiana Magge Castelani.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

1ª Rosalina Nery Da Silva

As candidatas terão o prazo de até 10 (dias) dias, contados da publicação, para se apresentar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munida dos documentos para admissão, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 6 de março de 2026.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito do Município

.....